



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00802001/23/

1.0. OBJETO.

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, Secretarias e Fundos Municipais, faz-se necessário a contratação de empresa para FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Santarém Novo, secretarias e fundos municipais.

1.1. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg</i>						
Valor total extenso:						
2	GLP 13KG (COMPLETO)		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com vasilhame incluso. Deve levar em conta o peso do botijão vazio (isso deve constar na alça dele) - em média são 15 kg (pode haver variação), mais o peso líquido do GLP, que é de 13 kg. Neste caso, o peso da balança é de 28 kg.</i>						
Valor total extenso:						
3	VASILHAME DE GÁS GLP - 13KG.		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação: Vasilhame vazio para condicionamento de Gás Liquefeito com capacidade para 13 quilos, altura 476mm, diâmetro 360mm fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.</i>						
Valor total extenso:						
					Total:	0,00

1.2. O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade.

1.3. Os Produtos RECARGA DE GÁS GLP serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade recomendados pela ANP – Agência Nacional do Petróleo.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 - A aquisição de gás combustível – GLP envazado em botijão de 13kg é essencial para funcionamento da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, bem como suas secretarias e Fundos. Sua finalidade é suprir e manter o bom funcionamento das copas dos postos de saúde, unidades escolares, assim como a demais prédios públicos que necessitem do fornecimento, inclui-se também o fornecimento de vasilhames, tendo em vista a necessidade de novas instalações de unidades de saúde e escolares e também novas unidades de atendimento da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, sendo assim necessário sua aquisição.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP E VASILHAMES, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas originariamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.4. Considerando o interesse público **primário e secundário**, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

2.5. A quantidade solicitada Deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades diárias dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

2.6. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3.0. LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os produtos aquisitados serão entregues junto ao almoxarifado do órgão solicitante.
- 3.2. Os serviços serão executados no local descrito na ordem de serviços e se houver a necessidade de remoção deverá ser solicitada a autorização do responsável.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens de consumo, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações solicitadas através do setor contábil.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Realizar o abastecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;
- 6.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5. A contratada deverá disponibilizar pelo fornecimento de recargas de gás liquefeito GLP e vasilhames, 24 horas por dia.
- 6.1.6. As recargas de gás liquefeito GLP e vasilhames deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 7.1. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO, inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santarém Novo - PA, 10 de fevereiro de 2023.

Waldirene Bernardo Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Katiuscia Machado Correa
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana de Souza Alves
Secretária Municipal de Educação

Paula Daniele da Rocha Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Otoniel Martins Nunes
Secretário Municipal de Meio Ambiente